

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

<b>IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025</b>	<b>SALDO FINAL</b>										
		<b>Até o Bimestre</b>										
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>												
Ativos Constituídos pela SPE												
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
<b>DESPESAS DE PPP</b>		<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	<b>2033</b>	<b>2034</b>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
<b>Contratadas (I.1)</b>	<b>85.539.836,91</b>	<b>97.171.661,93</b>	<b>100.969.061,09</b>	<b>105.140.109,38</b>	<b>109.081.209,24</b>	<b>9.353.691,10</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão	85.539.836,91	97.171.661,93	100.969.061,09	105.140.109,38	109.081.209,24	9.353.691,10	-	-	-	-	-	-
<b>A contratar (I.2)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)												
<b>Contratadas (II.1)</b>	<b>200.278.637,85</b>	<b>297.688.605,00</b>	<b>407.514.386,70</b>	<b>566.332.761,30</b>	<b>680.700.645,10</b>	<b>755.016.784,32</b>	<b>837.046.260,94</b>	<b>922.907.497,23</b>	<b>1.018.772.850,78</b>	<b>1.107.533.032,99</b>	<b>1.182.888.470,37</b>	
PPP Planta de Dessoralização (Cagece)	200.278.637,85	297.688.605,00	407.514.386,70	566.332.761,30	680.700.645,10	755.016.784,32	837.046.260,94	922.907.497,23	1.018.772.850,78	1.107.533.032,99	1.182.888.470,37	
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1	-	-	-	85.212.169,00	137.674.597,60	143.154.110,52	148.880.274,94	154.835.485,93	161.028.905,37	167.470.061,59	174.168.864,05	
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2	52.115.596,55	97.697.482,2	132.140.146,30	162.484.169,40	195.565.566,80	231.649.373,50	269.087.181,00	308.928.342,80	351.235.195,41	391.787.614,40	420.309.076,82	
<b>A contratar (II.2)</b>	148.163.041,30	199.991.122,8	275.374.240,40	318.636.422,90	347.460.480,70	380.213.300,30	419.078.805,00	459.143.668,50	506.508.750,00	548.275.357,00	588.410.529,50	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	<b>285.818.474,76</b>	<b>394.860.266,93</b>	<b>508.483.447,79</b>	<b>671.472.870,68</b>	<b>789.781.854,34</b>	<b>764.370.475,42</b>	<b>837.046.260,94</b>	<b>922.907.497,23</b>	<b>1.018.772.850,78</b>	<b>1.107.533.032,99</b>	<b>1.182.888.470,37</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	36.362.436.745,35	37.391.932.243,95	38.105.281.339,68	38.832.239.438,79	39.573.066.168,69	40.328.026.109,85	41.097.388.890,31	41.881.429.281,97	42.680.427.298,74	43.494.668.296,51	44.324.443.075,09	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	<b>85.539.836,91</b>	<b>97.171.661,93</b>	<b>100.969.061,09</b>	<b>105.140.109,38</b>	<b>109.081.209,24</b>	<b>9.353.691,10</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	<b>0,24%</b>	<b>0,26%</b>	<b>0,26%</b>	<b>0,27%</b>	<b>0,28%</b>	<b>0,02%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: SPS; S2GPR; Cagece; SIOF; COPAC/CECOG 21/11/2025 15:10

Nota 1: O fator de atualização aplicado para RCL a partir de 17/4/2025 é de 1.907762057%, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 05/01/2017 - [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:51868](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:51868);

Nota 2: Para o ano de 2024, utilizou-se o valor da ação 21038 contido na Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024), que foram empenhados até dezembro de 2024. Os demais anos foram estimados a partir do somatório do valor das contraprestações mensais cheias que estão sendo pagas atualmente, com previsão de reajuste em novembro de cada ano, considerando IPCA estimado no Relatório Focus do dia **07 de novembro de 2025**.

Nota 3: Para a PPP Planta de Dessoralização, considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece, via email, em 12/10/2025. A equipe técnica da Cagece estima o início dos desembolsos para pagamento da PPP em julho de 2027.

Nota 4: No âmbito da PPP de Esgotamento Sanitário Bloco 1, foram considerados os valores fornecidos pela Cagece, via e-mail, em 12 de outubro de 2025. Os desembolsos relacionados à contraprestação variável tiveram início em junho de 2023, enquanto os desembolsos referentes à contraprestação fixa começaram em agosto de 2024. Sendo a Cagece uma Sociedade de Economia Mista, sua contabilidade é realizada no regime de competência. Portanto, os valores referentes ao mês de dezembro de 2024 foram provisionados para pagamento em janeiro de 2025.

Nota 5: No âmbito da PPP de Esgotamento Sanitário Bloco 2, foram considerados os valores fornecidos pela Cagece, via e-mail, em 12 de outubro de 2025. Os desembolsos relacionados à contraprestação variável tiveram início em setembro de 2023, enquanto os desembolsos referentes à contraprestação fixa começaram em setembro de 2024. Sendo a Cagece uma Sociedade de Economia Mista, sua contabilidade é realizada no regime de competência. Portanto, os valores referentes ao mês de dezembro de 2024 foram provisionados para pagamento em janeiro de 2025.

Nota 6: Registra a soma das despesas contratadas e a contratar do ente federado, exceto estatais não dependentes, para acompanhamento do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004 e das futuras contratações.

Nota 7: A RCL do exercício de referência, será nos cinco primeiros bimestres o valor Previsão Atualizada e, no último bimestre, o valor da RCL apurada no exercício constantes no Anexo 3 do RREO.

**ELMANO DE FREITAS DA COSTA**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNO DO ESTADO

**ROBERTO DANIEL FOLTZ**

ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC-CE 36.307/O-3